



PORTE PAGO  
 DR/PR  
 ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE H JE: - 96 PAGINAS

N.º 3.491

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

## Sumário

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	07
Secretaria .....	07
Câmaras Cíveis .....	08
Câmaras Criminais .....	14
Serviço de Preparo .....	16
Seção de Distribuição .....	16
Corregedoria da Justiça .....	16
Conselho da Magistratura .....	17
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	21
Secretaria .....	21
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	22
Processo Crime .....	

Preparo e Distribuição .....	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	23
Protesto de Títulos .....	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	44
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS .....	63
Capital .....	63
Interior .....	73
DIVERSOS .....	85
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	85
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	86
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	88
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

## Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 835

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e atendendo proposta da Comissão de Festejos do Centenário deste Tribunal,

### DECRETA

Artigo Único - O artigo 2º do Decreto Judiciário nº 455, de 24 de abril de 1991, passa a vigorar, na data de publicação deste decreto, com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os prêmios destinados aos melhores trabalhos serão de Cr\$ 200.000,00, Cr\$ 150.000,00 e Cr\$ 100.000,00 (duzentos, cento e cinquenta e cem mil cruzeiros), ao primeiro, segundo e terceiro classificados, respectivamente).

Curitiba, de setembro de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO  
 Presidente

### REGULAMENTO DO CONCURSO ESTADUAL DE MONOGRAFIA JURÍDICA "CENTENÁRIO DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ".

A Comissão de Festejos do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o Decreto Judiciário nº 455, de 24/04/91, que instituiu o CONCURSO ESTADUAL de Monografias Jurídicas, resolve ditar o seguinte:

### REGULAMENTO

1. O Concurso Estadual de Monografias Jurídicas está aberto a todos os profissionais de Direito do Estado do Paraná, que, até o dia 2 de dezembro de 1991, encaminharem / seus trabalhos para a Comissão de Festejos do Centenário, representada por seu Secretário, Palácio da Justiça, 5º andar, sala da Assessoria do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora da Salette, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, C.E.P 80.530.

2. O tema é livre, dentro da área jurídica, com participação dos magistrados, membros do Ministério Público e da Procuradoria-Geral do Estado, advogados e Professores de Direito.

3. Os trabalhos deverão ser inéditos, com um mínimo de 50 laudas datilografadas, papel ofício, espaço 2, em 6 (seis) vias.

## ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**

Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

## PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$	43.200,00
Meia página .....	Cr\$	21.600,00
1/4 de página .....	Cr\$	10.800,00
1/8 de página .....	Cr\$	5.400,00
1/16 de página .....	Cr\$	2.700,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$	432,00

## ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Cthá.</b>		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	12.300,00
<b>Números Avulsos</b>		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$	85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$	120,00
<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$	8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$	10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

## RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

# TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DR. NASSER DE MELO

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEIO

DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATTUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUCK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. WANDERLEY RESENDE

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. RAMOS BRAGA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES NORONHA

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. DILMAR KESSLER

DR. ALTAIR PATTUCCI

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE

CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.



4. Os originais deverão estar acompanhados de envelope fechado que contenha o nome completo do autor, endereço, pseudônimo, título do trabalho, RG, CPF e telefone, além de pequeno currículo. Na parte externa do envelope devem constar apenas o pseudônimo e o título do trabalho.

5. Comissão designada pelo presidente avaliará, selecionará e classificará os vencedores.

6. Prêmios no valor de Cr\$ 200.000,00, 150.000,00 e 100.000,00, serão conferidos aos três primeiros colocados, respectivamente.

7. Publicação, pela Jurus Editora, desta Capital, na forma de monografia, do trabalho jurídico premiado com o primeiro lugar, sem nenhum ônus para o Tribunal de Justiça, recebendo o autor os direitos autorais de praxe pagos pela referida Editora. Os trabalhos classificados em segundo e terceiro lugares serão publicados no mínimo na forma de artigos doutrinários, podendo mesmo, a critério do Conselho Editorial da Jurus Editora, serem eles publicados também na forma de monografia.

8. Os originais não serão devolvidos e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

9. O encaminhamento dos trabalhos na forma prevista neste Regulamento implica na prévia concordância com as disposições nele consignadas.

10. Os prêmios serão entregues em sessão especial presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

A Comissão:  
RONALD ACCIOLY, Presidente.  
NEGI CALIXTO  
OTO SPONHOLZ  
LUIZ FERROTTI  
OSIRIS FONTOURA

(O presente regulamento está sendo republicado tendo em vista o decreto judiciário nº 835, de 11 de setembro de 1991 e o vencido no protocolado sob nº 35075/91, da Comissão de Festejos do Centenário do Tribunal de Justiça).

G. - P. 630 - 10vs 16 à 27

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 836**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27844, datado de 22 de julho do ano em curso, resolve

**REMOVE**

CLOVALDO DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamboré.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

**LUIS RENATO PEDROSO**  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 837**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30696, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

**DETERMINAR**

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Santa Isabel do Ivaí.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

**LUIS RENATO PEDROSO**  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 838**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31041, datado de 20 de agosto do ano em curso,

**RESOLVE**

Justiça da Comarca de Pato Branco, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, de acordo com o artigo 19, inciso III, letra "a" da Constituição Federal e artigo 53, inciso III, letra "a" da Carta Magna Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano multinacional, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, com fulcro no artigo 171 e seus parágrafos da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de triênios, com base na Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10 da Lei nº 7784/35, e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/34, na forma da Súmula nº 06/36, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

**LUIS RENATO PEDROSO**  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 839**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32915, datado de 30 de agosto do ano em curso, resolve

**REMOVE**

por permuta, CID FAUSTO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, ao cargo de Escrivão Distrital de São João, Comarca de Uraí, e deste para aquele cargo, FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

**LUIS RENATO PEDROSO**  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 840**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34251, datado de 05 de setembro do ano em curso, resolve

**REMOVE**

por permuta, MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Capitão Leônidas Marques, ao cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Realeza, e deste para aquele cargo, OSEINAR KURTEN RIBAS.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

**LUIS RENATO PEDROSO**  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 841**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22775, datado de 11 de junho do ano em curso, resolve

**REMOVE**

por permuta, os serventuários abaixo nominados:

- CLOVIS NOGUEIRA FRANCO, do cargo de Escrivão Distrital de Adhemar de Barros, Comarca de Terra Rica, ao cargo de Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Terra Rica

- HADACR GONÇALVES PONCE, do cargo de Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Terra Rica, ao cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná; e

- MÁRIO TEIXEIRA DE CAMARGO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, ao cargo de Escrivão Distrital de Adhemar de Barros, Comarca de Terra Rica.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

**LUIS RENATO PEDROSO**  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 842**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24864, datado de 25 de junho do ano em curso, resolve

**REMOVE**

ELIZABETH CORDEIRO BEDIN, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, ao cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

**LUIS RENATO PEDROSO**  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 843**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31130, datado de 20 de agosto do corrente ano, resolve  
**DETERMINAR**  
a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Palotina.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

**LUIS RENATO PEDROSO**  
PRESIDENTE

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Iporá.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

**LUIS RENATO PEDROSO**  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 845**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35370, datado de 12 de setembro do corrente ano, resolve

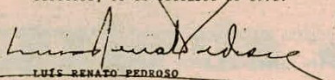
**REMOVE**

DELCENETA SUAS DE ABREU FARIAS, em virtude de habilitação em



concurso, para exercer o cargo de Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 13 de setembro de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1190**

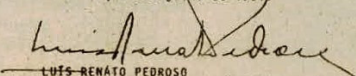
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ADVENTO DAS FÉRIAS FORENSES E A FALTA DE JUÍZES SUBSTITUTOS PARA ATENDER AS SEÇÕES JUDICIÁRIAS ABAIXO INDICADAS, RESOLVE,

**C A S S A R**

por imperiosa necessidade do serviço forense, as férias dos recém nomeados Juizes de Direito abaixo discriminados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruí-las oportunamente, e designá-los para as respectivas Seções Judiciárias:

01. Doutor VITOR ROBERTO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques para a 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra.
02. Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí para a 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste.
03. Doutor MÁRIO CARLOS LARHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena para a 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã.
04. Doutor ROGERIO RIBAS, Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida para a 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão.
05. Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito da Comarca de Palmital para a 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand.
06. Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi para a 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco.
07. Doutora MARCELISE WEBER LORITE, Juiz de Direito da Comarca de Sengés para a 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais.
08. Doutor ROSSELINE CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Antonina para a 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste.
09. Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul para a 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio.
10. Doutora CHRISTIANE KAPMANN DE BITTENCOURT, Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquiri para a 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo.
11. Doutor OSVALDO HALLIN DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Andaraí para a 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati.
12. Doutor JOSCELITO GIOVANI CE, Juiz de Direito da Comarca de Terre Roxa para a 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Lapa.
13. Doutor JOAQUIM PEREIRA ALVES, Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha para a 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo.
14. Doutor MAGNUS VINÍCIUS ROX, Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios para a 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda.

Curitiba, 05 de junho de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE  
 REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

**PORTARIA N.º 1527**

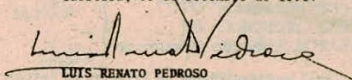
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34404, datado de 05 de setembro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso II do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1528**

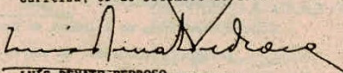
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34400, datado de 05 de setembro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

a Doutora ASTRID HARANHÃO DE CARVALHO, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, oitenta e oito (88) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1529**

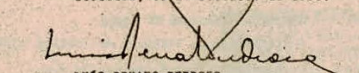
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Loanda, no dia 16 de agosto do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1530**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

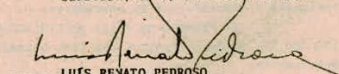
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34395, datado de 05 de setembro do ano em curso, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro

Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, e se afastar do exercício de suas funções, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1531**

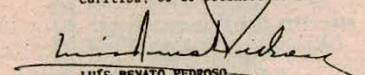
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25970, datado de 03 de julho do ano em curso, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura.

**C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O**

da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Campo Mourão, até 31 de dezembro do corrente ano, ARY GARCIA FILHO, Escrivão Distrital de Figueira D'Oeste, Comarca de Engenheiro Beltrão.

Curitiba, 05 de setembro de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1532**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33920, datado de 03 de setembro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da Comarca de Corbélia, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 28 e 29 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1533**

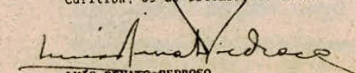
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34037, datado de 04 de setembro do ano em curso, resolve

**F I X A R**

as despesas com tarifas telefônicas, a partir do mês de setembro, no limite máximo de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para as Comarcas de entrância inicial e intermediária e de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para as Comarcas de entrância final.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 1534**

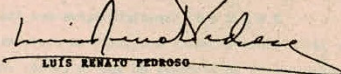
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30605, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

**PRORROGAR**

os efeitos da Portaria nº 739, de 25 de abril de 1991, pelo prazo de noventa (90) dias, referente a designação de JAIR ROSA DE LORENA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços na Comarca de Colombo.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1535**

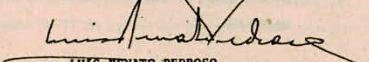
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34405, datado de 05 de setembro do ano em curso, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul, a se afastar do exercício de suas funções, no dia 06 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1536**

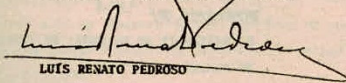
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33951, datado de 03 de setembro do ano em curso, resolve

**DETERMINAR**

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MARIA VERENICE RAIMUNDO ROSA, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, para que dos mesmos passe a constar como MARIA VERENICE RAIMUNDO.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1537**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

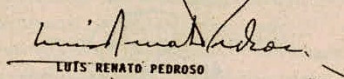
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca, nos períodos compreendidos entre 09

e 13, e 23 e 27 de setembro do corrente ano, durante o afastamento do Juiz designado.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1538**

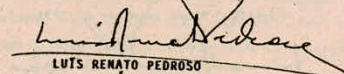
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 12 de setembro do ano em curso, durante a licença para tratamento de saúde do titular.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1539**

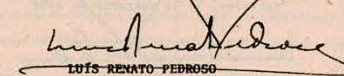
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34383, datado de 05 de setembro do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 12 a 15 de setembro do ano em curso, a fim de participar do 3º Encontro Interestadual de Magistrados do Paraná - Mato Grosso do Sul, a ser realizado em Ponta Porã - MS.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1540**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34382, datado de 05 de setembro do corrente ano, resolve

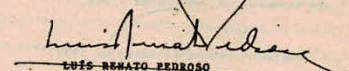
**AUTORIZAR**

os Juizes adiante nominados a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 13, 14 e 15 de setembro do ano em curso, para participação no 3º Encontro Interestadual de Magistrados Paraná-Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã:

- Doutor LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN - Marechal Cândido Rondon;
- Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO - Toledo;
- Doutor LUIZ FERNANDO ARAÚJO FERREIRA - Apucarana;
- Doutor HÉLIO CÉSAR ENGELHARDT - Cianorte;
- Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON - Paranavai;
- Doutor LUIZ MITSUYUCHI TAGUCHI - Maringá;
- Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS - Mandaguáçu;
- Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHÉIA DE MELLO - Umuarama;
- Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO - Cianorte;
- Doutor RUI ANTONIO CRUZ - Campo Mourão;
- Doutor RUY NUCCIATI - Foz de Iguaçu;

- Doutor OLIVAR CONEGLIAN - Curitiba;
- Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN - Alto Paraná;
- Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO - Colorado;
- Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT - Paranacity;
- Doutor RONALDO ESCHSTEIN DE ANDRADE - Assis Chateaubriand;
- Doutor OLIVIO GAMBOA PANUCCI - Umuarama;
- Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ - Terra Roxa;
- Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA - Toledo;
- Doutora LENICE BODSTEIN - Toledo;
- Doutora LIDIA MATIKO MARJIMA - Goioerê;
- Doutor MARIO CARLOS CARNEIRO - Santa Helena;
- Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA - Formosa do Oeste;
- Doutor LUIZ TARO OYAMA - Goioerê.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1541**

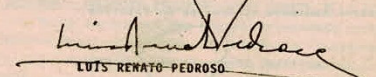
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, Juiz de Direito da Comarca de Barracão, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, no período compreendido entre 09 a 13 de setembro do corrente ano, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1542**

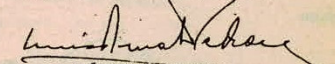
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30696, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, a se deslocar da Comarca da Capital a fim de orientar os auxiliares e árbitros a serem nomeados na Comarca de Santa Isabel do Ivaí.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
Presidente

**PORTARIA N.º 1543**

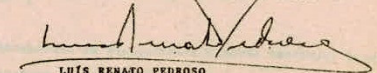
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 5ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 09 de setembro do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE



**PORTARIA Nº 1544**

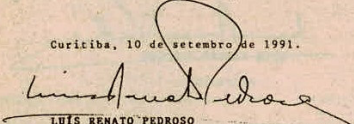
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32033, datado de 26 de agosto do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Presidente do Conselho de Su-pervisão dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, a se deslocar da Comarca da Capital a fim de orientar os auxiliares e árbitros a serem nomeados na Comarca de Iporã.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1545**

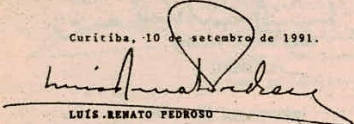
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31130, datado de 20 de agosto do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Presidente do Conselho de Su-pervisão dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, a se deslocar da Comarca da Capital a fim de orientar os auxiliares e árbitros a serem nomeados na Comarca de Palotina.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1546**

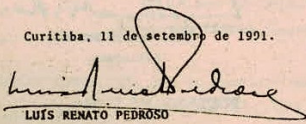
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34110, datado de 04 de setembro do ano em curso, resolve

**C O L O C A R   À   D I S P O S I Ç Ã O**

da Direção do Fórum da Comarca de Curitiba, LAERCIO RAMOS DA CRUZ, servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1547**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

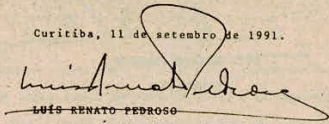
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do

Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Largo, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Palmeira, a partir de 09 de setembro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1548**

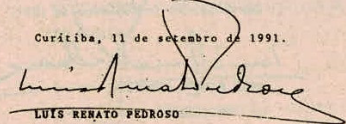
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, para, sem prejuízo das demais atribuições, realizar audiências nos dias 13 e 20 de setembro do ano em curso, na Comarca de Guaratuba, nos processos em que o titular se der por impedido.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1549**

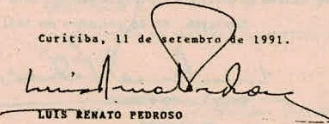
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara de Precatórias Cíveis, a partir de 09 de setembro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alcáida.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1550**

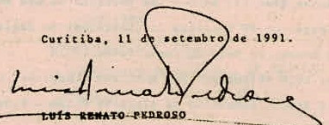
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora JOSELY RIBAS DIETRICH, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Mallet, a partir de 12 de setembro do ano em curso, em virtude das férias e licença do titular.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1551**

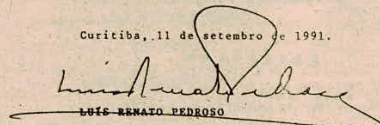
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para atender, exclusivamente, a 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 11 de setembro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alcáida.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1552**

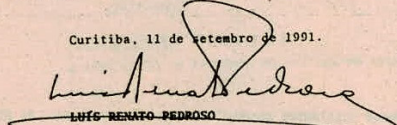
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34039, datado de 04 de setembro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor ANTONOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 9ª. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 537/91 de Ação de Consignação em Pagamento, em que é autora Alvinia Staviski Antunes e réu Condomínio do Edifício Dom Ignácio, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1553**

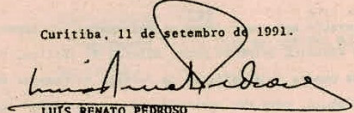
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34377, datado de 05 de setembro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor ANTONOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 21ª. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Reparação de Danos sob nº 302/85, proposta por Gilson Amaro Fernandes e Gilberto Allievi contra Agrícola Dall'Oglio Importadora e Exportadora Ltda, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1554**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34673, datado de 09 de setembro do ano em curso, resolve

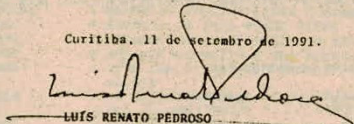
**D E S I G N A R**

o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 14ª. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Rescisão de Contrato de Venda com Reser-



va de Domínio, sob nº 519/91, que Pedro Ludovico Demeterco mo  
ve contra Gilberto Hey, em virtude do impedimento do Juiz do-  
signado.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1555**

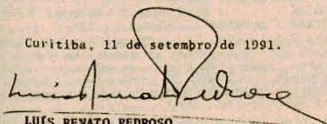
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 32884, datado de 30 de agosto do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Co-  
marca de Curitiba, para funcionar na 7a. Vara Criminal da mesma  
Comarca, nos autos de Pedido de Providências sob nº 04/91, em que  
é requerente o Juiz de Direito da 9a. Vara Criminal da Comarca  
de Curitiba e requerido Sidnei Hora Filho, em virtude do impedi-  
mento do titular.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1556**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

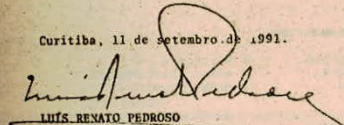
USANDO das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 52148, datado de 27 de agosto do ano em curso, resolve

**HANDAR CONTAR**

em favor do Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz Substituto da  
6a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibatí, os seguin-  
tes tempos:

- a. treze (13) anos e trezentos e quarenta e seis (346) dias, para efeito de aposentadoria, correspondente ao período compreendido entre 08 de janeiro de 1974 e 17 de fevereiro de 1977, 18 de dezembro de 1977 e 10 de junho de 1978, 03 de outubro de 1978 e 24 de outubro de 1980, 1º de dezembro de 1980 e 26 de abril de 1982, 02 de agosto de 1982 e 28 de junho de 1985, 10 de julho de 1985 e 14 de novembro de 1985, 1º de agosto de 1986 e 18 de março de 1990 e 20 de março de 1991 e 21 de março de 1991, em que prestou serviços a iniciativa privada, excluindo-se o tempo paralelo, de acordo com o § 5º do artigo 35 da Constituição Estadual;
- b. um (01) ano e quarenta e sete (47) dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, correspondente ao período compreendido entre 19 de março de 1990 e 19 de março de 1991 e 22 de março de 1991 e 07 de maio de 1991, em que esteve inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, excluindo-se o tempo paralelo, de acordo com o Decreto nº 2019/83;
- c. trzentos e três (303) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período compreendido entre 18 de fevereiro de 1977 e 17 de dezembro de 1977, período em que prestou serviço ativo nas Forças Armadas, de acordo com o artigo 130, inciso II da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1557**

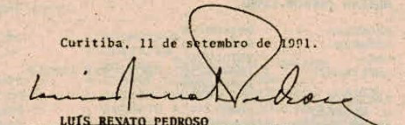
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 32221, datado de 27 de agosto do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito Substituto da  
21a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, três (03)  
meses de licença especial, a partir de 1º de outubro do corrente  
ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções duran-  
te o quinquênio compreendido entre 20 de setembro de 1984 a 19 de  
setembro de 1989, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da  
Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1558**

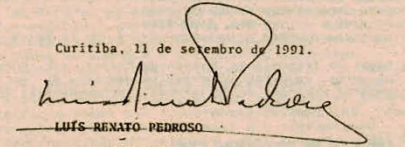
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 28175, datado de 26 de julho do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a LAERCIO ANTONIO SOARES, Escrivão Distrital de Ivaíandia, Comarca  
de Engenheiro Beltrão, cento e vinte (120) dias de licença para o  
trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240 da Lei  
nº 6174/70.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1559**

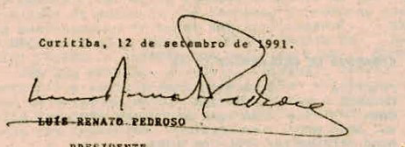
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 34182, datado de 04 de setembro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

MARILU DO ROSÁRIO BRANCO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03,  
do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pa-  
ra compor a banca examinadora do concurso para preenchimento  
do cargo de Pedagogo do Programa de Liberdade Assistida da Co-  
marca de Umuarama.

Curitiba, 12 de setembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1560**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 35444, datada de 12 de setembro do corrente ano, resolve

**RETIFICAR**

a Portaria nº 1516, de 10 de setembro de 1991, a fim de que da  
mesma passe a figurar, como integrante da Comissão instituída,  
o Bacharel ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO em lugar do Bacha-  
rel ENOS DE CASTRO DEUS FILHO.

Curitiba, 13 de setembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1561**

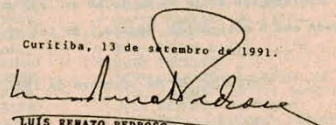
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 35539, datado de 13 de setembro do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor TUPI MARON FILHO, Juiz de Direito da Vara de Menores  
da Capital, a se afastar do exercício de suas funções no pe-  
ríodo de 23 a 27 do fluente mês, para participação no encon-  
tro sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, promovido pela  
Associação Brasileira de Juizes e Curadores de Menores, Funda-  
ção Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência e Univer-  
sidade Estadual de Campinas, a ser realizado na cidade de Cam-  
pinas-SP.

Curitiba, 13 de setembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 100/91.-

Prot.26.060/91 - CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL - Tendo em vista o que con-  
ta do presente protocolado, autorizo a execução dos ser-  
viços relativos as alterações e melhoramentos no "Sistema de Controle de  
Protocolo - PROT", do Departamento Administrativo, através da empresa  
MPS - INFORMÁTICA S/C LTDA., conforme proposta de fls.04 segue 08, pelo  
valor total global de CR\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cru-  
zeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.  
23, II e combinado com o art.12, I, do Decreto-Lei nº 2300/86.  
Em 09.09.91.

RELAÇÃO Nº 101/91.

Prot.26.518/91 - DOBEMAR - MECÂNICA FUNDIÇÃO PATO BRANCO IND. E COM. LTDA.

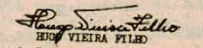
I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado,  
notadamente nas informações da Divisão de Edificações e Planejamento de  
Obras (fls.09/10 e 15) e do Parecer da Assessoria do Departamento do Pa-  
trimônio (fls.16/18), autorizo a execução dos serviços complementares à  
construção do edifício do Fórum da Comarca de Medianeira, através da em-  
presa DOBEMAR - MECÂNICA FUNDIÇÃO PATO BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,  
conforme cronograma físico-financeiro de fls.13, no valor total inicial  
de CR\$ 5.489.293,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, du-  
zentos e noventa e três cruzeiros);  
II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho;  
III - Ao Departamento do Patrimônio, para elaborar Termo Aditivo ao con-  
trato principal. Em 05.09.91.

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/91

De ordem do Excmo. Sr. Desembargador Pre-  
sidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio cientifi-  
ca a todos os interessados que fará realizar no próximo dia trinta de setembro de  
mil novecentos e noventa e um (30/09/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrí-  
mônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propo-  
tas referente a aquisição de móveis para atender as necessidades da Seção de Tom-  
bamento.

Edital e demais informações complementares serão  
fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
SÉRGIO VIEIRA FILHO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

F.-CR\$ 25.920,00 - 3v.- 16-17-18 - P. 634

**Secretaria**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0945/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judi-  
ciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da  
Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE-  
RIAS REAJUSTAMENTES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GF - DG DIRETORIA DE GABINETE	30	1991	19/08/91	030378/91
MARIA IRENE ROLOMINI SALEM AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 MARIINGA - 3a. VARA CRIME	30	1989	01/10/91	030322/91
OCTACILIO CORREA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMBE Cível	30	1991	02/09/91	030113/91
RACHEL SALONE PETCHIN ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 CAMPO LARGO Cível	30	1990	01/07/91	026026/91
ZILDA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 NOVA LUTIDA	30	1990	03/10/91	029827/91

Curitiba, 20 de agosto de 1991

  
EDILSON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO



**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1049**  
 O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31371, data do de 22 de agosto do ano em curso, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de MARCELO FERNANDES POLAK, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e sete (07) dias, por serviços prestados à Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, no período compreendido entre 24 de julho de 1989 e 31 de julho de 1991, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de setembro de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1050**  
 O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33247, data do de 02 de setembro do ano em curso, resolve

**L O N C E D E R**

a MARIA JOSÉ COSTA MUNHOZ DA CUNHA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1951**  
 O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**L O T A R**

DIOGO PORTUGAL, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 11 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO No. 119/91

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO 1ª CAMARA CIVEL

**HABEAS CORPUS CIVEL**

PROCESSO : 0014087-6  
 COMARCA : GUARATUBA  
 VARA : VARA UNICA  
 IMPETRANTE : THARCILIO JOSE DUARTE CORREA (ADVOGADO)  
 PACIENTE : J. R. V.  
 N. ACORDAO : 7953  
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 27/08/91  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada, confirmando a liminar.

**EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL**

PROCESSO : 0009777-2/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 No. ACOA ORIG. : 00.00097772  
 ACOA ORIGINARIA: APELACAO CIVEL  
 APELANTE : TRANSPORTADORA ROSSATO LTDA  
 ADVOGADO : AIRTON PASSOS DE SOUZA  
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE MATTOS  
 APELADO : HILTON VALDIR ROSSATO  
 ADVOGADO : RONALDO G P GREGORY  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA DE VINÇENZO  
 APELADO : JOSE CID CAMPELO FILHO  
 APELADO : JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ADVOGADO : ERALDO MENDES PEREIRA  
 EMBARGANTE : HILTON VALDIR ROSSATO  
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO FILHO  
 ADVOGADO : RONALDO G P GREGORY  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA DE VINÇENZO  
 N. ACORDAO : 7954  
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 13/08/91  
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, rejeitar os presentes embargos de declaração. EMENTA: Embargos de declaração. Improcedência. Rejeição.

**EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL**

PROCESSO : 0013179-5/01  
 COMARCA : PARANAGUA  
 VARA : VARA CIVEL  
 No. ACOA ORIG. : 00.00131795  
 ACOA ORIGINARIA: APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO  
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO  
 APELANTE : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : MARCELA CARLA R RODRIGUES ALVES  
 APELADO : INTER CONTINENTAL DE DAFI SA  
 ADVOGADO : DORIVAL PADUAN HERNANDES  
 ADVOGADO : JOSE MARIA VALINAS BARREIRO  
 ADVOGADO : MILTON LUIZ SAIF  
 ADVOGADO : RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES  
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER  
 ADVOGADO : ROBERTO CATALANO BOSCHIO FERAZ  
 AUT.COATORA : DELEGADO DA 16ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM PARANAGUA

EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : UBTIRAJARA AYRES GASPARI  
 N. ACORDAO : 7955  
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 06/09/91  
 RELATOR CONV. : JUIZ NEI GUINARAES  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração opostos, pela inopetência de ofício no v. Acórdão atacado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO - INEXISTENCIA DE OMISSAO - REJEICAO.

**EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL**

PROCESSO : 0013940-4/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 No. ACOA ORIG. : 00.00139404  
 ACOA ORIGINARIA: APELACAO CIVEL  
 APELANTE : CONSTRUTORA PLANALTO LTDA  
 ADVOGADO : ARNALDO FERREIRA  
 APELANTE : RUI VIEIRA DIR SIMICO DA MASSA FALEIDA  
 ADVOGADO : VERA LUCIA SIGWALT BITTENCOURT  
 APELADO : LAPAS INSTITUTO DE ADM FINANCEIRA DA PREV E ASSIST SOCIAL  
 ADVOGADO : VITORIA REGIA NATIAS DIIOGENES

EMBARGANTE : CONSTRUTORA PLANALTO LTDA  
 ADVOGADO : ARNALDO FERREIRA  
 N. ACORDAO : 7956  
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 13/08/91  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO - DIVERGENCIA. Inexistindo a duvida apontada, uma vez que a matéria objeto da lide, foi devidamente apreciada no acórdão embargado, com citação, inclusive entendimento jurisprudencial, rejeitam-se os embargos declaratórios.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

PROCESSO : 0014865-2  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 2ª VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : HEITOR SEGUNDO GUILHERME HEDINA  
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA MOISKI  
 AGRAVADO : ESPOLIO DE GUILHERME HEDINA LARRA  
 LITIS : ALEX GUERENCO  
 ADVOGADO : TADEU ROTOLI MACEDO  
 ADVOGADO : ALBIR LANTIN  
 N. ACORDAO : 7957  
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 27/08/91  
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da 1ª. Camara Cível

do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a unanimidade de votos, em não conhecer do recurso. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. A DECISAO QUE POE FIM AO PROCESSO E DETERMINA SEU ARQUIVAMENTO, SOMENTE PODE SER ATACADA POR RECURSO DE APELACAO. INTERPELO AGRAVO, DELE NAO SE CONHECE.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

PROCESSO : 0016702-6  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 5ª VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : BENTO ILCEU BENELLI CHIMELLI  
 ADVOGADO : MARIA REGINA CLETO NELLUSO  
 AGRAVADO : PATRICIO ANTONIO CHIMELLI  
 AGRAVADO : RUBIA AMARA DO ROCCIO CHIMELLI GHELLER E SEU MARIDO

AGRAVADO : ESPOLIO DE ARTHUR JOSE CHIMELLI  
 ADVOGADO : MAURO EDUARDO JACQUAY ZARATARO  
 INTERESSADO : WILSON ANTONES MARGUES  
 ADVOGADO : ELEUIR DIONYSIO JUNIOR  
 INTERESSADO : OTACILIA BETTZ CHIMELLI  
 INTERESSADO : DOLORES CHIMELLI TULLIO  
 N. ACORDAO : 7958  
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 13/08/91  
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da 1ª. Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRETENSÃO DO AGRAVANTE EM HABILITAR-SE COMO HERDEIRO ILICITO NOS BENS DEIXADOS PELO FALECIDO ARTHUR JOSE CHIMELLI. O ACORDAO CELEBRADO EM ACOA POSSIBTORIA PROMOVIDA EM OUTRO JUIZO ENTRE O AGRAVANTE E THEODOLINDO ANTONIO CHIMELLI NAO PODE REGULAR QUESTAO SUCCESSORIA SUPERVENIENTE. AGRAVO IMPROVIDO.

**APELACAO CIVEL**

PROCESSO : 0009695-5  
 No. ANTIGO : 90.01.00089  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 21ª VARA CIVEL  
 APELANTE : JULIO CESAR SALOMAO  
 ADVOGADO : VANDOCIR JOSE DOS SANTOS  
 APELADO : ARNO DREHMER  
 ADVOGADO : CELSO FERREIRA MELO  
 N. ACORDAO : 7959  
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 20/08/91  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, invertendo o ônus da sucumbência. EMENTA: ACOA ORDINARIA - COBRANCA DE CHEQUES PRESCRITOS - SENTENÇA RECORRIDA RECONHECE OCORRER ENRIQUECIMENTO ILICITO. Pedido inicial - Erronea denominação de acao-0 erro na denominação de acao não impede o juiz de julgar, tendo em conta a verdadeira natureza jurídica do pedido formulado. Não configurados os pressupostos da acao de locupletamento ilícito, quando o comprador não dispõe do numerário destinado ao pagamento do preço da coisa e o representante legal da imobiliária tenha ficado com o imóvel, por haver bancado. Provimento.

**APELACAO CIVEL**

PROCESSO : 0009818-8  
 No. ANTIGO : 90.01.00326  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 15ª VARA CIVEL  
 APELANTE : JULIO CESAR SALOMAO  
 ADVOGADO : VANDOCIR JOSE DOS SANTOS  
 APELADO : ARNO DREHMER  
 ADVOGADO : CELSO FERREIRA MELO  
 ADVOGADO : NEUSA NEVES SANCHES  
 N. ACORDAO : 7960  
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 20/08/91  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. EMENTA: ACOA DE INDENIZACAO - PRESTACAO DE CONDITAS DO MANDATARIO - AUSENCIA DO PREJUIZO CAUSADO AO MANDANTE - INDEMONSTRADO BENEFICIO OU VANTAGEM AUFERIDA PELO MANDATARIO E PREJUIZO DO MANDANTE. Para que o mandante seja indenizado pela falta de diligência do mandatário, mister é a produção de prova capaz de verificar a existência do prejuízo. Recurso improvido.

**APELACAO CIVEL**

PROCESSO : 0011634-3  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA MOISKI  
 ADVOGADO : ELIINA DA CRUZ MACHADO  
 ADVOGADO : ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO  
 APELADO : DARCET CASPARIAN  
 APELADO : MARILENE FIM LARA  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA  
 N. ACORDAO : 7961  
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 27/08/91  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso. EMENTA: ACOA DE REVISAO DE PENSAO PREVIDENCIARIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CONTESTACAO APRESENTADA EM CARTORIO E NAO JUNTADA AOS AUTOS. CERCEAMENTO DE DEFESA - ANULACAO DO PROCESSO. Ocorre o cerceamento de defesa quando tempestivamente apresentada a contestação em cartório, não foi a mesma juntada aos autos, gerando, por isso, a anulação do processo. Provimento do Recurso.

**APELACAO CIVEL**

PROCESSO : 0012126-0  
 COMARCA : ASSIS CHATEAUBRIANT  
 VARA : VARA CIVEL  
 APELANTE : BENEDITO PAULINO LOPES E SUA MULHER  
 APELANTE : ESPOLIO DE OSAR ROGER BIRCK  
 APELANTE : NELSON BARBOSA TEIXEIRA E SUA MULHER  
 APELANTE : APARADO BENEDITO E SUA MULHER  
 APELANTE : JOSE CARLOS VICTORIO BENEDITO E SUA MULHER  
 APELANTE : LANCIO VANDERLEI VICTORIO BENEDITO E SUA MULHER  
 APELANTE : CLAUDIO ZUCARELI E SUA MULHER  
 APELANTE : CREZIO ZUCARELI E SUA MULHER  
 APELANTE : EDVINO LEMERG  
 ADVOGADO : ITIASSI ISHITANI  
 APELADO : DES. PR. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 ADVOGADO : JULIA RIBEIRO BRUNALCÃO  
 ADVOGADO : MARCEL JOSE LAFERRE CAMPELO



## Serviço de Preparo

DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES  
RELAÇÃO Nº 18/91

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE:

Processo nº 13261-8/02 - AGRADO DE INSTRUMENTO CÍVEL AO S.T.J. de Curitiba, 14ª Vara Cível.- Agravante: INSTALADORA CUNHA LTDA. Adv. Dr. Edson Centanini e Daniel Melnik Blicharski.- Agravado: MAK LUCCHI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA PLÁSTICOS LTDA. Adv. Cleosny Slompo e Nogueira Alves Nogueira.- **DESPACHO:** Trata-se de agravo de instrumento ao Superior Tribunal de Justiça, interposto de despacho que inadmitiu o prosseguimento de recurso especial. Intimada para o preparo, em 20 de agosto de 1991, não compareceu a agravante. Dispõe o art. 112 do Regimento Interno da mencionada Corte, que não serão devidas custas nos processos de sua competência originária ou recursal. Entretanto, tal artigo não abrange o preparo dos processos no Tribunal de origem, como bem salientou o eminente Ministro Athos Carneiro, em decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 5491-SP, no sentido de que "o eventual preparo interessa precipuamente à origem, quer quanto às custas do Processo, quer quanto às despesas de remessa dos recursos". Pela petição de fls. 10, requereu a agravante seja admitido, agora, o recebimento das custas devidas. Tendo sido regular a intimação para o preparo, não considero justificável a motivação apresentada pela agravante, pelo que indefiro o referido pedido, por falta de amparo legal. Pelo exposto e em face do contido no artigo 126 do Regimento Interno deste Tribunal, julgo deserto o presente recurso. Intime-se. Publique-se. Em 11 de setembro de 1991. (a) DES. MATOS GUEDES - VICE-PRESIDENTE.-----

## Seção de Distribuição

DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES  
RELAÇÃO Nº

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE:

Processo nº 18075-2 - APELAÇÃO CÍVEL de São Jose dos Pinhais, 1ª Vara Cível.- Apelante: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRAQUARA LTDA. Adv. Dr. Pedro Henrique Xavier.- Apelado: REDENTORA IMÓVEIS LTDA. Adv. Dr. Geraldo Munhoz de Mello, Dr. Augustinho da Silva, Dr. Telmo Dornelles e Dr. Renato Bittencourt.- **DESPACHO:** Dispondo os procuradores das partes, subscritores da petição de fls. 146 T.J., de poderes específicos, logo logo a desistência requerida, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Oportunamente, baixem ao Juízo de origem. Intimem-se. Publique-se. Em 11 de setembro de 1991. (a) DES. MATOS GUEDES - VICE-PRESIDENTE.-----

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 89/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deferido no Protocolado nº 274-A/91, dessa Corregedoria da Justiça;

CONSIDERANDO a delegação de poderes ao Corregedor da Justiça, contida no Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, para implantação do sistema de intimações cíveis por meio de publicação no Diário da Justiça do Estado nas Comarcas do interior, aprovado pelo referido Acórdão;

CONSIDERANDO o disposto no item I, Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

### RESOLVE

I - **Autorizar** o Juiz da Comarca de JANDAIA DO SUL a adotar o sistema de intimações cíveis através de publicação no Diário da Justiça do Estado, nos termos do preconizado pelo Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, e no Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

II - **Fixar** a data de 30 de setembro de 1991 para o início da adoção desse sistema na referida Comarca;

III - **Determinar** ao Doutor Juiz daquela Comarca que promova ampla divulgação do sistema, com antecedência mínima de 15 dias da data acima fixada, bem como que, nos processos em andamento, faça cientificar os advogados estabelecidos em Comarcas diversas, mediante envio de carta com aviso de recebimento, certificando-se nos autos tal fato e arquivando-se em cartório o mencionado recibo, acerca da adoção do novo sistema, tudo conforme dispõem os itens 1.1 e 1.2 da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

IV - **Determinar** que, na implantação do sistema, o Doutor Juiz faça observar, pelos Senhores Serventuários, as disposições do Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça, instruindo-os para tanto;

V - **Esclarecer** que a adoção do aludido sistema não exclui as demais formas de intimação, de acordo com o item 2, da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao eminente Juiz da Comarca.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça

### PORTARIA Nº 90/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deferido no Protocolado nº 273-A/91, dessa Corregedoria da Justiça;

CONSIDERANDO a delegação de poderes ao Corregedor da Justiça, contida no Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, para implantação do sistema de intimações cíveis por meio de publicação no Diário da Justiça do Estado nas Comarcas do interior, aprovado pelo referido Acórdão;

CONSIDERANDO o disposto no item I, Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

### RESOLVE

I - **Autorizar** o Juiz da Comarca de PALMAS a adotar o sistema de intimações cíveis através de publicação no Diário da Justiça do Estado, nos termos do preconizado pelo Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, e no Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

II - **Fixar** a data de 30 de setembro de 1991, para o início da adoção desse sistema na referida Comarca;

III - **Determinar** ao Doutor Juiz daquela Comarca que promova ampla divulgação do sistema, com antecedência mínima de 15 dias da data acima fixada, bem como que, nos processos em andamento, faça cientificar os advogados estabelecidos em Comarcas diversas, mediante envio de carta com aviso de recebimento, certificando-se nos autos tal fato e arquivando-se em cartório o mencionado recibo, acerca da adoção do novo sistema;



na. Tudo conforme disoem os itens 1.1 e 1.2 da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

IV - Determinar que, na implantação do sistema, o Doutor Juiz faça observar, pelos Senhores Serventuários, as disposições do Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça, instruindo-os para tanto;

V - Esclarecer que a adoção do aludido sistema não exclui as demais formas de intimação, de acordo com o item 2, da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao eminente Juiz da Comarca.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Corregedor da Justiça

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MES AGOSTO/91

Table with columns for crimes (DELITOS) and months (1 to 12). Rows include categories like 'Das Varas Cíveis e Fidei', 'Das Varas Criminais', etc. Total: 375.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA

VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO

Table with columns for classes (CLASSES) and months (1a., 2a., 3a.). Rows include 'ACIDENTE DE TRANSITO', 'REGISTRACAO', 'TOTAL: 123'.

VARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DO JURI

Table with columns for classes (CLASSES) and months (1a., 2a.). Rows include 'TOTAL: 004', '002', '002'.

CERTIDÕES DE REQUISICÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS AS VARAS CRIMINAIS 450
CERTIDÕES DE REQUISICÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS AS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS 253
CERTIDÕES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL EM PEDIDOS DE ATESTADOS DE IDONEIDADE 038
COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE 121
INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL 008
INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS AO INTERIOR 043
INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS À VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO 007

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No 10/91

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 23.09.91, ÀS 13:30hs., SALA DES. LAURO LOPES, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar, nº 173/91, de Curitiba. Recorrente: Carlos Alberto Schonrock, Oficial de Justiça. Recorrido: Doutor Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba. Relator: Des. Oto Sponholz.

Recurso Administrativo Voluntário nº 351/91, de Loanda. Autos de Origem: "Pedido de Providências", nº 03/91, de Loanda. Recorrente: Alirio Santos Machado. Advogado: Doutor Francisco Moraes. Recorrido: Juizo de Direito da Comarca de Loanda. Relator: Des. Oto Sponholz.

Recurso Administrativo (Apelação), nº 1070/90, de Tomazina. Autos de Origem: "Infração Administrativa", nº 65/90. Apelante: José Olavo da Silva. Advogados: Doutores Rubens J. Chueire e Salim G. Chueire. Apelado: Doutor Juiz de Direito da comarca. Relator: Des. Oto Sponholz.

Curitiba, 12 de setembro de 1991

RELAÇÃO No 02/91

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O DESEMBARGADOR LUIS RENATO PEDROSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que poderão, querendo, no prazo de oito (08) dias, a contar da terceira publicação deste, impugnar o pedido de qualquer dos candidatos abaixo relacionados, que requereram inscrição ao concurso para provimento de cargos de JUIZ SUBSTITUTO; inicial da carreira da Magistratura Paranaense, que são:

- 1. ABEL SANTOS EMERICH
2. ACILTO DAMIAN PREVE
3. ACIR JOSUE BROTO
4. ACIR LOURENÇO DE GOUVÊIA
5. ACIR PEREIRA DA SILVA
6. ADALBERTO ANTUNES ARAUJO
7. ADALBERTO LEITE CAVALCANTE
8. ADALBERTO HANNEMANN
9. ADALBERTO MUSSI
10. ADÃO OPENHEIMER
11. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA
12. ADELINA DE FÁTIMA NASCIMENTO
13. ADEMIR RIBEIRO RICHTER
14. ADENIR SALLA
15. ADILSON CORREIA
16. ADRIANA LINO
17. ADRIANA PAIVA
18. ADRIANE ABRÃO RIBAS
19. ADRIANE CRISTINE BUSATO
20. ADRIANE TURIN DOS SANTOS
21. AÉRCIO FAJARDO NUNES
22. AGDA MARIA DE MELO RODRIGUES
23. AIRTON SIMPLICIO DOS SANTOS
24. AIRTON VARGAS DA SILVA
25. AIRTON VIDA
26. AKEMI MARIA BORCEZZI
27. ALAOR RIBEIRO DOS REIS
28. ALBA MARIA KARUTA
29. ALBERTO CARLOS DIAS DE SOUZA
30. ALBERTO JUNIOR VELOSO
31. ALCEBIADES TEODORO DA SILVA
32. ALCEU PAIVA DE MIRANDA
33. ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO
34. ALCIONE LUIZ PARZIANELLO
35. ALCIR SPERANDIO
36. ALDO MEDEIROS
37. ALEX GONZALES COSTÓDIO
38. ALEXANDRA TOSHIMI PASSOS OKAWA
39. ALEXANDRE CORRÊA LEITE
40. ALEXANDRE KOZECHEN
41. ALEXANDRE MIGUEL
42. ALEXANDRE TADEU RIBEIRO BARBOSA
43. ALFREDO GONEVINO COSTA FILHÓ
44. ALICE APARECIDA BUENO
45. ALTAIR MARENDIA PEREIRA
46. ALTAIR RODRIGUES DE PAULA
47. ALTHAR PASIN DE GODOY



48. ALUIZIO JOSE FERREIRA  
49. ALVARO KALIX FERRO  
50. ALVARO PEDRO JUNIOR  
51. ALVARO VELEDA BERMUDEZ  
52. AMADEU SIKORSKI FILHO  
53. AMARILDO CLEMENTINO SOARES  
54. AMAURY JOSÉ SOARES  
55. MILTON DOMINGUES DE MORAIS  
56. AMIRA REGINA NEME  
57. ANA CLÁUDIA BASTA FORIN  
58. ANA CLAUDIA NEVES RENNÓ  
59. ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI  
60. ANA ELIZE SCHOTT  
61. ANA LETICIA DE SAMPAIO  
62. ANA LÚCIA CABEL  
63. ANA LUCIA FERREIRA  
64. ANA MARGARET LIMA  
65. ANA MARIA BENÇZ  
66. ANA MARIA ROSA DOS SANTOS  
67. ANA NARBONE DE FARIA DUARTE RITTES  
68. ANA PAULA BIGNARDI GARCIA  
69. ANA PAULA COSTA FRANCA  
70. ANDRÉ DALANGOL  
71. ANDRÉ DOS SANTOS DAMAS  
72. ANDRÉ LUIZ CAMARGO  
73. ANDRÉ SEBASTIÃO DE SOUZA NETO  
74. ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS  
75. ANDREY HERGET  
76. ANAHI TAVARES NOGUEIRA  
77. ANÉSIO ROSSI JÚNIOR  
78. ANEZIO DOS SANTOS  
79. ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA  
80. ÂNGELA TEREZINHA PEREIRA  
81. ANGELA LUCIA LORETO RIBEIRO  
82. ANTONIO ALVES DO AMARAL FILHO  
83. ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS  
84. ANTONIO AUGUSTO LOPES FIGUEIREDO BASTO  
85. ANTONIO CARLOS CHOMA  
86. ANTONIO CARLOS MONTEIRO  
87. ANTONIO CARLOS NERVINO  
88. ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDE  
89. ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE  
90. ANTONIO CELSO PINTO  
91. ANTONIO CEZAR RIBAS PACHECO  
92. ANTONIO CESAR ZIEGMANN  
93. ANTONIO ESTEVES DA SILVA  
94. ANTONIO FERREIRA FRANÇA  
95. ANTONIO G. DAS NEVES  
96. ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA  
97. ANTONIO GERALDO SCUPINARI  
98. ANTONIO GONÇALVES  
99. ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES  
100. ANTONIO IVAIR REINALDIN  
101. ANTONIO JAIRO PORTO ALEGRE JÚNIOR  
102. ANTONIO JOÃO DE MELO  
103. ANTONIO LEAL DO MONTE  
104. ANTONIO LIDIO  
105. ANTONIO MARCOS PEDROSO  
106. ANTONIO RUBENS PRIMÃO  
107. ANTONIO SOARES PORTUGAL JUNIOR  
108. APARECIDA DA SILVA HERREIRA  
109. APARECIDO MARCIO DE OLIVEIRA  
110. AQUILINO ANSELMA DE ASSIS  
111. ARAMIS LINHARES SERPA  
112. ARAREDES SCHRÄINER SERPA  
113. ARILDO PIRES CARNEIRO  
114. ARILDO TAVERNA  
115. ARIOVÁLDO CAVALCANTE  
116. ARISÂNGELE MARIA DE LOURES MELNYK  
117. ARISTIDES APARECIDO FURLANETO  
118. ARY LÚCIO FONTES  
119. ARLEI COSTA  
120. ARLETE FRANCISCA DA SILVA REIS  
121. ARIZONA D'AVILA SAPORITI ARAÚJO JUNIOR  
122. ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR  
123. ARNO ROES  
124. AROLDO LUIZ MORAIS  
125. ARTENIO JOSÉ BARETTA  
126. ATAÍDES KIST  
127. AUGUSTO DO AMARAL DERGINT  
128. AUGUSTO IURKIW  
129. AURICÉIA MEDEIROS  
130. ARTUR LUIZ ZANON  
131. BÁRBARA RUSSO ASSUNÇÃO PENTEADO  
132. BEATRIZ ARAUJO NEDEFF  
133. BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO  
134. BEATRIZ ENGELMANN  
135. BELCHIOR LUCIANO DE SOUZA FILHO  
136. BENEDITO LUCIANO DE SOUZA FILHO  
137. BERENICE FERREIRA SILVEIRA  
138. BIANOR BOTTEGA  
139. BRAULINO BUENO PEREIRA  
140. BRENO MEDEIROS  
141. BRUNO BOCKMANN MOREIRA  
142. CAETANO ZAGANINI  
143. CAIO GRACO DE ARAÚJO QUADROS  
144. CAITANO EDUARDO OTAVIANO  
145. CARLA FLEISCHFRESSER  
146. CARLA REGINA PRADO POGAÇA  
147. CARLA YASSIM SADDI  
148. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
149. CARLOS ALBERTO CANEZZIN  
150. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN  
151. CARLOS ALBERTO GROLLI  
152. CARLOS ALBERTO HERNANDEZ  
153. CARLOS ALBERTO MANHÃES MIRANDA  
154. CARLOS ALBERTO PEREIRA REIS  
155. CARLOS ALBERTO STOPPA  
156. CARLOS ALVES  
157. CARLOS CAIO MAXIMINO PERONDI  
158. CARLOS DORIGON  
159. CARLOS EDUARDO DE MOURA  
160. CARLOS EDUARDO PAOLIELO AZEVEDO  
161. CARLOS EDUARDO TACLA  
162. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA  
163. CARLOS HUMBERTO PANIGADA  
164. CARLOS JUAREZ WEBER  
165. CARLOS MAURICIO FERREIRA  
166. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA  
167. CARLOS ROBERTO DURIGAN  
168. CARLOS WAGNER AZEVEDO IGNEZ  
169. CARLOS ZUCOLOTO JUNIOR  
170. CARMEM MARIA MONTEIRO FULGENCIO  
171. CARMEM TEREZINHA DE OLIVEIRA  
172. CARMEM FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA  
173. CARMEM LUCIA DE AZEVEDO  
174. CARMINA EULALIA GONÇALVES TOZATO  
175. CASCIA LANE ANTUNES BILHÃO  
176. CASEMIRO CEZAR MESSIAS  
177. CASSIO DENIS WZOREK  
178. CÉLIA APARECIDA LOPES  
179. CÉLIA BURKINSKY  
180. CELIA FOLDA  
181. CELIA MÔNICA PATHECKI DOS SANTOS  
182. CELIA ROSANA MORO KANSON  
183. CELSO ANDRÉ NENÉ SANTOS  
184. CELSO ANTONIO BALLISTA JUNIOR  
185. CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO  
186. CELSO JERÓNIMO DE SOUZA  
187. CELSO JOSE PEREIRA  
188. CELSO SACKSIDA VALLADÃO  
189. CESAR AUGUSTO ROCHNIA  
190. CESAR AUGUSTO DE LARA KRIEGER  
191. CHRISTIAN DA SILVA REIS NEGREIROS  
192. CÍCERO BRAZ PORTUGAL  
193. CIRINEI ASSIS KARNOS  
194. CIRO ARAÚJO LIMA  
195. CLAUDEMIR CAPAVERDE  
196. CLAUDETE CAPAVERDE PEREIRA  
197. CLAUDETE DE SOUZA  
198. CLÁUDIA KOHATA BORGES DE ALMEIDA  
199. CLÁUDIA LORENA CARRAO  
200. CLÁUDIA MARIA DE SOUZA  
201. CLÁUDIA MARIA DERVICHE  
202. CLAUDIA MARIA TAGATA  
203. CLÁUDIA SOARES FROTA DE ANDRADE  
204. CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA  
205. CLÁUDIO DA SILVA DOS SANTOS  
206. CLÁUDIO PARPINELLI  
207. CLÉA MARA LUIZOTTO  
208. CLEONICE APARECIDA MARIANO  
209. CLEUZA DA COSTA SOEIRO PAGAN  
210. CLEVIS VASQUINHO LAPINSKI  
211. CLÓVIS AMAURI SMANIOTTO  
212. CLÓVIS APARECIDO MARTINS  
213. CONSUELO HARMANN PEIXOTO  
214. CREUSA BARBOSA DE OLIVEIRA  
215. CRISTHIANE LUIZ CEVEIRI  
216. CRISTINA MELO MARTINIUK  
217. CRISTIANE MARTINS  
218. CRISTIANE PREVIDI  
219. CRISTINA ROCHA  
220. CRISTINA ZANELLO  
221. DAIEL DE LIMA JUNIOR  
222. DALTON JOSÉ BORBA  
223. DANIEL JOSÉ LEMOS KELLANDER  
224. DANILO LEAL NOGUEIRA  
225. DANUZA NADAL  
226. DARCI LOPES BERALDO  
227. DARLI BARBOSA  
228. DARLI RAFAEL  
229. DAVID ANTONIO PANCOTTI  
230. DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO  
231. DEBORA COSTA OLIVEIRA  
232. DÉBORA DE CASTRO  
233. DEBORAH CRISTINA MACHADO BUENO  
234. DÉCIO ANTONIO SEGRETTI  
235. DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA  
236. DELIRES MARIA ACADROLI  
237. DELMO LUIZ CARDOSO DA SILVEIRA  
238. DELVANI ALVES LEME  
239. DEMÉTRIUS GONZAGA DE OLIVEIRA  
240. DENISE ANTUNES  
241. DENISE TEIXEIRA REBELLO  
242. DEONILDO LUIZ BORSATTI  
243. DEROTHEU GONÇALVES DA SILVA  
244. DEVANIR CESTARI  
245. DICESAR AUGUSTO KREPSKY  
246. DINAMIR PRUENÇA MONTEIRO MACHADO  
247. DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO  
248. DIÓGENES CESAR DE OLIVEIRA  
249. DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA  
250. DIORAZIL BAIZE  
251. DIRCE MARIA PEREIRA  
252. DIRCEU SCHACTAE  
253. DONATÍLIO BECKER  
254. DORIVAL MORTEAN  
255. DOUGLAS VITORIANO LOCATELLI  
256. DUILIO SANTOS SOARES  
257. DULCILENA DE SOUZA CONSTANTINO  
258. ÉDER GORINI  
259. EDER SIVERS  
260. EDGAR LESSNAU SOBRINHO  
261. EDMAR LOCKS  
262. EDMUNDO HASSELMANN NETO  
263. EDNA MARIA MOURA DE SILVA SOARES  
264. EDINILSON DONISETTE MACHADO  
265. EDILSON LEAL DE OLIVEIRA  
266. EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO  
267. EDISON JOSE IUCKSK  
268. EDISON JOSE PENTEADO DE CARVALHO  
269. EDISON LUIZ COCCO  
270. EDNO MONTEIRO GONÇALVES  
271. EDSON CORREA BATISTA  
272. EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE  
273. EDSON LUIZ GUEDE  
274. EDSON OLIVATTI  
275. EDSON SANTOS MARTINS  
276. EDUARDO MAGRINELLI JUNIOR  
277. EDUARDO MARCELO CASTELLA  
278. EDUARDO MARTINS FRANCO  
279. EDUARDO MENDES ALVES PEREIRA  
280. EDUARDO ROVER  
281. ELAINE CRISTINA PORTELINHA  
282. ELAINE MARIA BARBOSA  
283. ÉLCIO FELIPE FUSCOLIM  
284. ÉLCIO LUÍS WECKERLIM FERNANDES  
285. ELENITA IGNEZ BODANEZE  
286. ELEODORA MARIA DE MELO  
287. ELEONORA ALICE MORO  
288. ELI DO ROCIO SEBASTIÃO MARTINS  
289. ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER  
290. ELIAS DUARTE REZENDE  
291. ELLIS SHIRAHISHI TOMANGA  
292. ELIZABETH AMARAL ZOPELLO  
293. ELIZABETH DE FÁTIMA NOGUERIA CALMON DE PASSOS  
294. ELIZABETH HAISI  
295. ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA  
296. ELIZABETH NADALIM  
297. ELIZABETE REGINA VEDOVATTO HERCULANO  
298. ELOI TAMBOSI  
299. ELPÍDIO RODRIGUES GARCIA JÚNIOR  
300. ELTON SCHEIDT PUPO  
301. EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR  
302. EMILDA DE DAVID  
303. EMILIO GIMENEZ FILHO  
304. EMMA APARECIDA GUZZELLI MUNHOZ  
305. ENÉIAS DE SOUZA FERREIRA  
306. ERALDO FERREIRA DE LIMA  
307. ERNANI ORI HARLOS  
308. ERNESTO DIAS DOS REIS FILHO  
309. ERIEL BARREIROS  
310. EUCLIDES ALVES DA ROCHA LOURES NETO  
311. EUCLIDES SERGIO RIBAS CALDAS  
312. EUDES DA SILVA CARNEIRO  
313. EUGÊNIA MARIA VIANNA PEDROSO  
314. EUGÊNIO GIONGO  
315. EURICO HUMMIG FILHO  
316. EUZÉBIO FEIJÓ DE OLIVEIRA  
317. EVANDRO LIMONGI MARQUES DE ABREU  
318. EVANDRO LUIZ CAMPAROTO  
319. EVERALDO LUIZ BONFIM FERNANDEZ  
320. EVERTON LUIZ PENTER CORREA  
321. EZAQUEL ELPÍDIO DOS SANTOS  
322. EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI  
323. FABIAN SCHWIETZER  
324. FABIANA FRAIZ ABRAHÃO  
325. FABIO FERRAZ DE CAMARGO  
326. FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA  
327. FÁBIO MARCONDES LEITE  
328. FÁBIO UILL COELHO  
329. FÁTIMA APARECIDA LUCCHESI  
330. FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
331. FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO  
332. FERNANDO CEZAR FERREIRA DE SOUZA  
333. FERNANDO DE CASTRO PERES NETO  
334. FERNANDO ELEUTÉRIO  
335. FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA  
336. FERNANDO FARIA DE LARA  
337. FERNANDO JOSÉ ARAÚJO FERREIRA  
338. FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS  
339. FERNANDO LAMARTINE SERPA DE OLIVEIRA VIANA  
340. FERNANDO MARTINS DA SILVA  
341. FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR  
342. FERNANDO RIBAS  
343. FERNANDO SILVA GONÇALVES  
344. FIRMINO DA SILVA MENDES  
345. FLÁVIO BENTO  
346. FLÁVIO FERREIRA DA SILVA  
347. FLAVIO JOSÉ RINO GUIMARÃES  
348. FLÁVIO JOSÉ ZIOBER  
349. FLÁVIO JÚLIO BARWINSKI  
350. FLÁVIA MAGNONI DOS SANTOS  
351. FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
352. FORTUNATO BERGAMO  
353. FRANCISCO DE ASSIS CONCEIÇÃO  
354. FRANCISCO JOSÉ DE CASTILHO QUEIROZ  
355. FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA  
356. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO  
357. FRANCISCO MARTINS NETO  
358. FRANCISCO VICTOR DE CASTRO  
359. FREDERICO OTTO LEODEGAR KILIAN  
360. GABRIEL SOARES JANEIRO  
361. GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO  
362. GASTÃO FERNANDO PAES DE BARROS JUNIOR  
363. GELSI FRANCISCO ALCADROLI  
364. GENI TIBURCIO  
365. GEORGE LUIZ DEMIATE  
366. GERALDO DA SILVA PEREIRA  
367. GERALDO MOCELLIN  
368. GERSON TIMM  
369. GERTRUDES LIMA DE ABREU  
370. GIL ROCHA TESSEROLLI  
371. GILBERTO MOTTA DA SILVA  
372. GILBERTO OSÓRIO RESENDE  
373. GILCIANE ALLEN BARETTA  
374. GILDELENA ALVES DA SILVA  
375. GILSON LUIZ INÁCIO  
376. GINO ORSELLI GOMES



377. GISELLE PASCUAL PONCE  
378. GISELEI PERPETUA MACHADO BROTTTO  
379. GISLENE BONTORIM DE OLIVEIRA  
380. GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV  
381. GLACI TEREZINHA GOMES  
382. CLAUCO ANTONIO ALVES  
383. GLODNER LUIZ PAULETTO  
384. GRÁZIA APARECIDA BENÍCIO FANHA DORNELLES  
385. GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINO  
386. GUMERCINDO VEIGA FILHO  
387. GUSTAVO ALVERTO WEBER  
388. HAMILTON ANTONIO DE MELO  
389. HAMILTON ROCHA BENFICA  
390. HAROLDO ANTUNES LOPES  
391. HAROLDO CÉSAR NÁTER  
392. HARRY CARLOS HERBET  
393. HEITOR WOLFF JUNIOR  
394. HELENA MARIA DE GODOY MARTINHO  
395. HÉLIO NUNES PIRES  
396. HELIO ROBERTO RICCI JORGE  
397. HELOISA CARVALHO PINTO  
398. HELTON JOSÉ SANCHEZ  
399. HENRIQUE ARTHUR MASS  
400. HENRIQUE LUIZ GARCIA DOZZO  
401. HENRIQUE TOLEDO CESAR DE MELLO QUÉLHC  
402. HERÁCLITO ALVES RIBEIRO JUNIOR  
403. HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER  
404. HERMES CAPPI JUNIOR  
405. HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ  
406. HEULER DE OLIVEIRA REIS GIOVANNETTI  
407. HILDA MARIA DA SILVA SECCO  
408. HOMERO FELINI PASQUETTI  
409. HOMERO GOMES DE FARIAS  
410. HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA  
411. HUGO CORREA MARTINS  
412. HUMBERTO BAGATIN  
413. HUMBERTO GONÇALVES BRITO  
414. HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU  
415. HYPERIDES ZANELLO NETO  
416. ÍCARO GABRIEL CHAMMA  
417. IDA REGINA PEREIRA  
418. IDEVAL INÁCIO DE PAULA  
419. IGO REICHMANN LOSSO  
420. ILDA ELOÍSA CORRÊA  
421. ILDA REGINA REIS SANTOS  
422. INÊS MARCHALEK  
423. INEZ FERREIRA  
424. INGER KALBEN SILVA  
425. IGNEZ DE LOURDES BORGES RUSS  
426. IONE BAUER  
427. IRA NEVES JARDIM  
428. IRACEMA OKADA DIAS  
429. IRINA MOREIRA DA FONSECA  
430. IRINEU PESARINI  
431. ITAMAR DE JESUS SAADE TEIXEIRA  
432. IVANA CARLA MESSIAS  
433. IVÉCIO ANTONIO OTTOBELLI  
434. Ivens ZSCHOEPPER LINHARES  
435. IVO FACCHENDA  
436. IVONE STRUCK  
437. IVORLI FRANCISCO TIVES DA SILVA  
438. IWAYR MACHADO  
439. IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI  
440. JAÇANÃ DE SOUZA BATISTA  
441. JACIRA MARQUES FUGISAWA  
442. JACOB REINALDO VALNETIN  
443. JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP  
444. JAMESSON FRANCO  
445. JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO  
446. JAMIL RIECHI FILHO  
447. JANDIRA DA GRAÇA OLIVEIRA  
448. JANE CASTANHA  
449. JANES DE FÁTIMA PALAZZO  
450. JANETE DO AMARANTE  
451. JARBAS TYRONE REIS  
452. JEAN CESAR CAIROS PALICER  
453. JEANE CARLA FURLANH  
454. JEANETTE NUNES FONSECA PIRES  
455. JEFERSON MERLIN DE MIRANDA  
456. JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON  
457. JEFFERSON CARLOS DA CRUZ  
458. JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS AUST  
459. JOÃO BOSCO FONTES BARBOSA  
460. JOÃO CANDIDO NETTO  
461. JOÃO EDUARDO STAUT NUNES  
462. JOÃO EVERARDO RESMER VIEIRA  
463. JOÃO FERNANDO SADDOCK PEREIRA  
464. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO  
465. JOÃO GRACIANO CAMPOS LUSTOSA  
466. JOÃO JANNIS JUNIOR  
467. JOÃO LUIS ZILLI PORCIDES  
468. JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO  
469. JOÃO LUIZ SOARES  
470. JOÃO MARCOS DE SOUZA FARIAS  
471. JOAQUIM ALCIDES NEIVA DE MACEDO  
472. JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO  
473. JOAQUIM JONAS SORNAS  
474. JOBER ANDRADE  
475. JOBERGIL REZENDE  
476. JOCÉLIA APARECIDA LULEK  
477. JOECY JOSE DALLASEN  
478. JOEL ANGELO BRITES  
479. JOELSON LUÍS PEREIRA  
480. JÔNATAS LUIZ MOREIRA DE PAULA  
481. JORGE AUGSUTO LIMA MELGAÇO  
482. JORGE ANTONIO NASSAR CARRARO  
483. JORGE CESAR DE ASSIS  
484. JORGE DIB ABRAHÃO JUNIOR  
485. JORGE LUÍS CANEZIN  
486. JORGE LUIS FAYAD NAZÁRIO  
487. JORGE MARIO CIONEK  
488. JORGE RAFAEL SANTAR  
489. JOSÉ ALFREDO ARAUJO DE CAMPOS  
490. JOSE ALVES COSTA  
491. JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA  
492. JOSÉ ANTONIO FARIA DE BRITO  
493. JOSE APARECIDO VIEIRA  
494. JOSE AUGUSTO RIBAS VEDAN  
495. JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA  
496. JOSE BERALDO  
497. JOSE CARLOS DELALLO  
498. JOSE CARLOS ELIAS BONFIM  
499. JOSE CARLOS GONÇALVES MAGRO  
500. JOSE CARLOS ROSSI  
501. JOSE CARLOS VEIGA DE MACEDO  
502. JOSE CLAUDIO PILATTI ROSAS  
503. JOSE EDILSON DE SOUZA FREITAS  
504. JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA  
505. JOSE FRANCISCO RODRIGUES FILHO  
506. JOSE GERÔNIMO BENATTI  
507. JOSE IBRAIM MENDES  
508. JOSE JAIRO BALUTA  
509. JOSE LEOPOLDO LANGE ZANETTI  
510. JOSE LUIZ DOSCIATTI  
511. JOSE LUIZ GOMES DO AMARAL  
512. JOSE MARCOS MANENTE  
513. JOSE MARIA DE LIMA  
514. JOSE MARIA GONÇALVES JUNIOR  
515. JOSE MARIO TAFURI  
516. JOSE MARTINS DE SÁ NETO  
517. JOSE MAURO FLÓRES  
518. JOSE MURILO MAIA GREVETTI  
519. JOSE PAULO PEREIRA  
520. JOSE PEDRO DE OLIVEIRA  
521. JOSE RIBEIRO  
522. JOSE RICARDO PEDROSO  
523. JOSE ROBERTO PINTO JUNIOR  
524. JOSE RUI TER CORDEIRO  
525. JOSE SABINO DA SILVEIRA  
526. JOSE VALDECIR CAVALINI  
527. JOSE WAGNER PARRÃO MOLINA  
528. JOSELEI APARECIDA PINTO CALAZANS  
529. JOSELI DE LOURDES PACHECO  
530. JOSEVAL JORGE PEDROSO DE MORAES  
531. JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI  
532. JUAREZ DE PAULA  
533. JUAREZ XAVIER KUSTER  
534. JUCELINA DINIZ  
535. JUDITE OLIVEIRA  
536. JULES RIMET NOGARA  
537. JULIA SATHLER  
538. JULIO CEZAR CORREIA GOMES  
539. JULIO CHOJIRO ARITA  
540. JULIO MARTINS QUEIROGA  
541. JURACI FREITAS  
542. JURENY ROSEVICS ALBERTON  
543. KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM  
544. KARIN HASSE  
545. KATIA PACHECO  
546. KATIA REGINA COELHO RODRIGUES  
547. KATSUJO NAKADOMARI  
548. KATYA KOZICKI  
549. KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS  
550. LAERCIO BENEDITO LEVANDOSKI  
551. LARA CRISTINA VAINE TAVARES  
552. LAURA MARIA DE ANDRADE TEIXEIRA  
553. LAURI CESAR BITTENCOURT  
554. LAURINDO SOTTO NETO  
555. LAURO ANTONIO SCHLEDER GONÇALVES  
556. LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA JUNIOR  
557. LELIANE SOGAIAI  
558. LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA  
559. LENITA BEATRIZ SIMONATO  
560. LEO ANTONIO DALMOLIN  
561. LEONILDA BOB  
562. LEONIR MARIA GARBUGIO BELASQUE  
563. LIANA YURI FUKUDA  
564. LICIMARA FARIA LAVS  
565. LICINIO DE SOUZA OLIVEIRA NETO  
566. LIDSON JOSE TOMAZ  
567. LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVÊIA BONETTI  
568. LÍGIA CAMARGO  
569. LIGIANA CRISTINA UILLI COSTA  
570. LILIAN YURIKO HIRAE  
571. LILIANE MARIA BUSATO BATISTA TURRA  
572. LINCOLN LOURENÇO MACUCH  
573. LISIANE SANSON PASETTI  
574. LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON  
575. LOANA OGIBOSKI  
576. LOURDES DOS SANTOS  
577. LOURIVAL PEDRO CHEMIM  
578. LUCIA DALAZOANA  
579. LUCIA HELENA BISSARO  
580. LUCIANA FREGADOLLI  
581. LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO  
582. LUCIANE MARIA DUDA  
583. LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA  
584. LUCIANO DE PINHO TAVARES  
585. LUCIEMARIE REGINA DONADELLO  
586. LUCIMARY DANTAS LIMA MARCHETTE  
587. LUIS DIAS FERNANDES  
588. LUIS ALEXANDRE CARTA WINTER  
589. LUIS CARLOS MOREIRA  
590. LUIS CARLOS NUNES MEISTER  
591. LUIS FERNANDO NOGUEIRA  
592. LUIS IRAJÁ NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR  
593. LUIS PAULO ZANETTI  
594. LUIS RENATO CARVALHO PINTO  
595. LUIS RENATO SINDERSKI  
596. LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS  
597. LUIS ALVES  
598. LUIZ ALBERTO BLANCHET  
599. LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES  
600. LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
601. LUIZ ANTONIO MACHADO FERREIRA  
602. LUIZ ANTONIO MACHINI  
603. LUIZ ANTONIO PEIXOTO DE PAULA LUNA  
604. LUIZ ANTONIO ZANLORENZI  
605. LUIZ CARLOS FAGUNDES PEREIRA  
606. LUIZ CARLOS GOTARDI  
607. LUIZ CARLOS GUIMARÊS TAQUES  
608. LUIZ CARLOS KRANZ  
609. LUIZ CARLOS MENEZES DELIBERADOR  
610. LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER  
611. LUIZ FERNANDO CELESTINO DE OLIVEIRA ABRÃO  
612. LUIZ GASTÃO MOCELLIN  
613. LUIZ GERALDO FADEL  
614. LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA  
615. LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI  
616. LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO  
617. LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO  
618. LUIZ ROBERTO ELIAS  
619. LUIZ ROGÉRIO MORO  
620. LUIZA MARIA COSTA TABORDA RAUEN  
621. LUIZA MODOS  
622. LUZIA ESTELITA VENTURIM  
623. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA  
624. MACIEL TRISTÃO BARBOSA  
625. MAGALI EMILIA MONTANHER  
626. MAJOLY ALINE ARAÚJO DOS ANJOS  
627. MANOEL ALEXANDRE SCHERNOSKI RIBAS  
628. MANOEL FERREIRA DA COSTA MOREIRA  
629. MANUEL REGINALDO DA SILVA  
630. MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA  
631. MARIA LUCIA SILVA DOURADO  
632. MARCELA BIS FRANZONI  
633. MARCELA VIRGÍNIA THOMAZ  
634. MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO  
635. MARCELLO DINIZ CORDEIRO  
636. MARCELO BORTOLINI  
637. MARCELO CONTE  
638. MARCELO DE OLIVEIRA  
639. MARCELO MACIOSKI  
640. MARCELO MALUCELLI  
641. MARCELO MASSIF MALUF  
642. MARCELO ROGÉRIO MARTINS  
643. MARCELO SERGIO PEREIRA  
644. MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO  
645. MÁRCIA FRÓES MARTURANO  
646. MÁRCIA GARCIA DE FIGUEIREDO  
647. MÁRCIA GOMES GORINI  
648. MÁRCIA GUIMARÊS MARQUES LUZ  
649. MÁRCIA HIROMI CAVALCANTI  
650. MÁRCIA ISABELE LOPES GRAF  
651. MÁRCIA MAGALI GODOY SCHMIDT  
652. MÁRCIA REGINA SENVENSO AMBRÓSIO  
653. MÁRCIA REGINA WERNER  
654. MÁRCIA REJANE VIEIRA MARCONDES BRAGA  
655. MÁRCIO FERREIRA  
656. MÁRCIO ROMANO  
657. MARCO ANTONIO FARAH  
658. MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS  
659. MARCO AURÉLIO BAPTISTA DA SILVA MATOS  
660. MARCO TÚLIO DE CAMARGO DOLBERTH  
661. MARCO VINÍCIUS SCHIEBEL  
662. MARCOS ALBERTO OLDAKOWSKI  
663. MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
664. MARCOS ANTONIO FRASON  
665. MARCOS ANTONIO SILIO  
666. MARCOS AURÉLIO DE LIMA  
667. MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
668. MARCOS CESAR ROMEIRA MORAES  
669. MARCOS FERNANDES SISTI  
670. MARCOS HENRIQUE BURNATO  
671. MARCOS HIDEO HAMASAKI  
672. MARCOS JOSÉ CHECHELAKY  
673. MARCOS JOSÉ DE PAULA  
674. MARCOS LEONEL FORASTIERI DA SILVEIRA  
675. MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELLO  
676. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS  
677. MARCOS ROBERTO XAVIER  
678. MARGARETE APARECIDA STÉDILE  
679. MARGARETH CRISTINA BECKER  
680. MARIA ALICE FIGUEIREDO SCHMIDT COSTA  
681. MARIA ALICE VILLELA  
682. MARIA ANARDINA PASCHOAL DA SILVA  
683. MARIA ANTONIO RAMOS  
684. MARIA APARECIDA GALDINO GOMES  
685. MARIA CELINA CANTO ALVARES CORRÊA  
686. MARIA CRISTINA DE FREITAS RAMOS  
687. MARIA CRISTINA MALUF  
688. MARIA DAS GRAÇAS CHAVES  
689. MARIA DAS GRAÇAS VICELLI  
690. MARIA DE FÁTIMA CROVADOR BITTENCOURT  
691. MARIA DENISE MARTINS  
692. MARIA DO CARMO BORTOLASSO  
693. MARIA IDITE MACHADO  
694. MARIA JOSÉ HECKERT  
695. MARIA JUSTINA FERNANDES  
696. MARIA LAURA ALVIM SARMENTO  
697. MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES  
698. MARIA MISUE MURATA  
699. MARIA ROSELI GUIESSMANN  
700. MARIA SÔNIA FREIRE



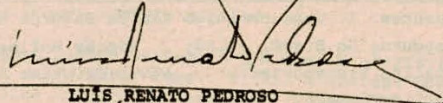
701. MARIA TERESA GUZZO LIA  
 702. MARIA TERESA PACHECO JENSEN  
 703. MARIALICE BIANCHI DE GUMARÃES  
 704. MARIÂNGELA CUNHA  
 705. MARIENE GEORGINA MARINA SCHMIDT  
 706. MARILIS DE CASTRO MÜLLER  
 707. MARILYS GREIFFO ZÉTOLA  
 708. MARILZA TAVARES MARTINELLI  
 709. MARINA DE OLIVEIRA  
 710. MARINA MACHADO DOS SANTOS  
 711. MARINETE VIOLIN  
 712. MARIO ROBERTO NEGREIROS VELLOSO  
 713. MARISA DE FREITAS  
 714. MARISA IZABEL TARDIN  
 715. MARISA LEOPOLDINA DE MACEDO CRUZ CORDEIRO  
 716. MARISA REGINA AMARO  
 717. MARISE ESPINHOSA LIMA  
 718. MARISTELA GENRO LOPES  
 719. MARLA LURDES DE FREITAS BLARCHET  
 720. MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI  
 721. MARLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA  
 722. MARLI TEREZINHA D'AVILA CARGNIN  
 723. MARLUS DA SILVA SALDANHA  
 724. MARTA RICHTER  
 725. MARTHA CRISTINA WISNIEWSKI PEREIRA DA SILVA  
 726. MAURÍCIO RIBEIRO  
 727. MARY ANGELA BOMTEMPO  
 728. MARY WICKS CABÓS  
 729. MATILDE DE PAULA SOARES  
 730. MAURÍCIO FOLTZ CAVALCANTI  
 731. MAURÍCIO MARQUES CANTO  
 732. MAURÍCIO SILVA MIRANDA  
 733. MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI  
 734. MAURO BENTO  
 735. MAURO RODRIGUES DOS SANTOS  
 736. MAYRA ROCCO STAINSACK  
 737. MERIANE DA GRAÇA SANDER  
 738. MESSIAS GOMES PEREIRA  
 739. MIGUEL ELIAS GARIBA  
 740. MIGUEL FERNANDO RIGONI  
 741. MIGUEL OVERCENKO  
 742. MITZY DE LIMA SANTOS  
 743. MOACIR ANTONIO DALLA COSTA  
 744. MOACIR MORETTO  
 745. MOACIR NUNES DA SILVA  
 746. MOISES DE GODOY  
 747. MOISÉS EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA  
 748. MOISÉS MONTANHER  
 749. MÔNICA CESÁRIO PEREIRA COTELO  
 750. MÔNICA LIEVORE  
 751. MÔNICA MEISTER  
 752. MÔNICA MARGARETH LUDWIG  
 753. MORGANA DE ALMEIDA  
 754. MURILO FRANCISCO TEODORO  
 755. NAIRRA GRIMALDI TUDELA VAN-DAL  
 756. NARELVI CARLOS MALUCELLI  
 757. NATANIEL RICCI  
 758. NELSON ANTONIO PINTO SOCREPPA  
 759. NELSON WALTER DA SILVA  
 760. NERCI RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 761. NEUSA MARIA FERRARI  
 762. NEUSA MARIA KUESTER VEGINI  
 763. NEUSA YARA VARGAS  
 764. NEY AUGUSTO RESMER VIEIRA  
 765. NILSON URQUIZA MONTEIRO  
 766. NILTON CESAR MAGURO DE MENEZES  
 767. NILTON VIEIRA DOS SANTOS  
 768. NIVALDO ANTONIO FONDAZZI  
 769. NIVALDO BAZOTI  
 770. NIVALDO STANKIEWCZ  
 771. NOEDI FRANCISCO AROSI  
 772. NOEL MUCHINSKI DA MOTA  
 773. NORMA LUCIA SCOPEL  
 774. OCTACILIO SACERDOTE FILHO  
 775. OLSON JOSÉ ZANLORENZI  
 776. OLGA ROCHA BOTEGA  
 777. ORIBES MUSSI CORRÊA  
 778. ORLANDO DE LUCA JUNIOR  
 779. ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE  
 780. OSMAR ANDRADE ZOTTO  
 781. OSMAR ANTONIO DECHICHE  
 782. OSMAR MOREIRA  
 783. OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS  
 784. OSÓRIO CLÁUDIO LEITE DA SILVA  
 785. OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS  
 786. OSWALDO HIDEOTOSHI SARUHASHI  
 787. OTTO JOÃO LYRA NETO  
 788. PAULO ANTONIO FIDALGO  
 789. PAULO CESAR BULOTAS  
 790. PAULO CESAR CRUZ  
 791. PAULO CESAR LIMA BASTOS  
 792. PAULO CESAR RUTZEN  
 793. PAULO CESAR WANKE  
 794. PAULO CEZAR XAVIER  
 795. PAULO DELAZARI  
 796. PAULO FERNANDO DE PAULA ASSIS VEIGA  
 797. PAULO HENRIQUE CAMARBO VIVEIROS  
 798. PAULO JOSE GIARETTA  
 799. PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA  
 800. PAULO ROBERTO BARBIERI  
 801. PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA  
 802. PAULO ROBERTO GOMES CASTANHEIRA  
 803. PAULO ROBERTO MARTINI  
 804. PAULO ROBERTO MARTINS PACHECO  
 805. PAULO ROBERTO MÜLLER DA SILVA  
 806. PAULO ROBERTO PIRES  
 807. PAULO ROBERTO SOARES  
 808. PAULO ROBERTO STÖBERLS  
 809. PAULO ROBERTO DE MOURA E CLARO  
 810. PAULO SÉRGIO IVANOSKI  
 811. PAULO SERGIO LORENZON  
 812. PAULO VANI COSTA  
 813. PAULO VINICIO FORTES FILHO  
 814. PAULO WAGNER CASTANHO  
 815. PAULO WINNIK  
 816. PEDRO ANGELO ANDRASSA  
 817. PEDRO CARLOS PALMA  
 818. PEDRO HENRIQUE BETIO  
 819. PEDRO LUIZ MARQUES  
 820. PEDRO PAULO BUENO DOS SANTOS  
 821. PEDRO RODRIGO DE AMORIM CONSENTINO  
 822. PERICLES COELHO  
 823. PERICLES RIBAS GOMES DA SILVA  
 824. PETERSON CANTERGIANI DOS SANTOS  
 825. PETRÚCIO JOSÉ DE SANTANA  
 826. RACHID JORGE MIGUEL PILOTO  
 827. RAFAEL CARLOS MONDA  
 828. RAFAEL FRANCISCO GERVASIO  
 829. RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES  
 830. RALPH DE CARVALHO NETO  
 831. RAQUEL APARECIDA OLIVEIRO GERÓNIMO  
 832. RAQUEL BEATRIZ SANGALETTI LAVRATTI  
 833. RAQUEL ZAMMAR  
 834. RAUL JOSÉ ROVEDA  
 835. RAUL VAZ DA SILVA PORTUGAL  
 836. REGILDA MIRANDA HEIL  
 837. REGINA CARLOTA MAGNESI  
 838. REGINA CÉLIA PEREIRA REIS  
 839. REGINA MARIA BACELLAR TEODORO DA SILVA  
 840. REGINA MARIA REICHMANN  
 841. REGINA MEDEIROS ANTUNES  
 842. REGINA OTÁVIA BORBA  
 843. REINALDO IGNACIO ALVES  
 844. REINALDO JOSE ANDREATTA  
 845. REINALDO RODRIGUES DE GODOY  
 846. RENATA COTART DE LUCAS RIBEIRO DA SILVA  
 847. RENATA MARIA BONFIOVANNI  
 848. RENATE CLAUDIA MATZKEIT  
 849. RENATO CORDEIRO  
 850. RENATO LUIZ CECONE  
 851. RENATO LUIZ HARMÍ HINO  
 852. RENATO PINEDA SARTORI  
 853. RENATO SPADOTO RIGHETTI  
 854. RENATO TAVARES YABE  
 855. RENE JOSE STUPAK  
 856. RENE PEREIRA DA COSTA  
 857. RENILDA CAMARGO COSTA  
 858. RENILDA DO CARMO TEIXEIRA  
 859. RÉVIA A. PEIXOTO DE PAULA LUNA  
 860. RICARDO MARCELO FONSECA  
 861. RICARDO MITSUO ABE  
 862. RICARDO PAVÃO TUMA  
 863. RICARDO SARLO KEPENS  
 864. RICARDO VICENTE CALCIOLARI  
 865. RITA DE CÁSSIA BARBOSA RAVAGNANI  
 866. RITA DE CÁSSIA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI  
 867. RITA DE CÁSSIA MACHADO DE SOUZA  
 868. RITA DE CÁSSIA MAISTRO  
 869. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS  
 870. RITA DE CÁSSIA PEREIRA SANTOS  
 871. ROBERTA RENZENDE GUERRA AGUIAR  
 872. ROBERTO GONÇALVES BARROS  
 873. ROBERTO HUMMIG  
 874. ROBERTO IVO NEUMANN  
 875. ROBERTO SÉRGIO SANT'ANNA  
 876. ROBERTO TSUGUIO TANKZAKI  
 877. ROBERTO WAGNER MARQUESI  
 878. ROBINSON RANGEL RIBEIRO  
 879. ROBINSON SILVA ALEXANDRE  
 880. ROBINSON MARANHÃO  
 881. ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE  
 882. ROBSON OSNY DE CAMARGO DOLBERTH  
 883. RODNEI RENE MARCHIORO  
 884. ROGEMAR GERALDO CARNEIRO SANTOS  
 885. ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS  
 886. ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID  
 887. ROGÉRIO DYNIEWICZ  
 888. ROGÉRIO ETZEL  
 889. ROGÉRIO MARTIN DE CASTRO  
 890. ROGÉRIO ROQUE WILLER  
 891. ROGÉRIO URSI VENTURA  
 892. ROLANDI HORACIO DONELLES FILHO  
 893. ROMERO TADEU MACHADO  
 894. RONALD EMILIO MARQUES  
 895. RONNIE HERBET BARROS SOARES  
 896. RONY MARCOS DE LIMA  
 897. ROOSEVELT MAURÍCIO PEREIRA  
 898. ROSA AKIKO MATSUMOTO  
 899. ROSAMARIA MILLÉO COSTA  
 900. ROSANE APARECIDA DE SOUZA  
 901. ROSANE DOMINGUES HOBMEIER  
 902. ROSANE FRANCISCA KENDRICK PEREIRA  
 903. ROSANE SILVEIRA  
 904. ROSÂNGELA GIORDANO  
 905. ROSÂNGELA PEREIRA GOES DE LIMA  
 906. ROSÂNGELA VAZ DOS SANTOS  
 907. ROSE PAULA MARZINEK  
 908. ROSELI MARIA PALTANIM  
 909. ROSEMARY SILGUEIRO AMADO  
 910. ROSEMARY SILVA DE SOUZA  
 911. ROSI MARY MARTELLI  
 912. ROSIANE VOLLADOR ROCHA EGG  
 913. ROSICLEYA GODOY  
 914. ROSIMARI DE CAMPOS SOUZA  
 915. ROSIRLEY APARECIDA ZANARDO  
 916. ROSSANA HELENA KARATZIOS  
 917. ROXANA LÍGIA HAKIM ARAUJO  
 918. RUBENS BATISTUTE  
 919. RUBENS DE SOUZA BELLO  
 920. RUBENS JORDANI BELEZA  
 921. RUBI FACHIN  
 922. RUI BENEDITO GALVÃO  
 923. RUY JOSE RACHE  
 924. RUY RENÉ HAUY  
 925. SANDRA APARECIDA LOPES  
 926. SANDRA CRISTINA NUNES JOPPERT MINATTI  
 927. SANDRA GONÇALVES DALDEGAL FRANÇA  
 928. SANDRA LEANE ROTUNO VIEIRA  
 929. SANDRA LIA LEDA BAZZO  
 930. SANDRA MARA HINATA  
 931. SANDRA MARIA LOCATELLI  
 932. SANDRA REGINA KOCH  
 933. SANTOS VIEIRA R. AZEVEDO  
 934. SEBASTIÃO CARLOS FERNANDES  
 935. SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO  
 936. SERGUI AZIZ NEME  
 937. SERGIO CORRÊA DE SIQUEIRA  
 938. SERGIO DA COSTA RIEKES  
 939. SERGIO LUIZ FERNANDES  
 940. SERGIO LUIZ JACOMINI  
 941. SERGIO PAULINO CAMILO  
 942. SERGIO RICARDO TEIXEIRA LIMA  
 943. SERGIO ROBERTO MARTINS  
 944. SEVERINO ERNESTO DE SOUZA  
 945. SHIRLEY FÁTIMA ZAMAR  
 946. SIBELE CACHUBA  
 947. SIDNEY RÉPELE MUCHON  
 948. SILASNEITON GONÇALVES  
 949. SILMARA CRISTINA SARTORI  
 950. SILVANA BUGHI  
 951. SILVIA HELENA DE ARQUINO PEREIRA  
 952. SILVIA HELENICE WAGNER DE SOUZA  
 953. SILVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI  
 954. SILVIANE BUSS TUPICH  
 955. SILVIANI IWERSON BARONE  
 956. SILVIO ANTONIO GUMARÃES  
 957. SILVIO BENJAMIM ALVARENGA  
 958. SILVIO DAGOBERTO ORSATTI  
 959. SILVIO HENRIQUES FUGINITI  
 960. SILVINO JANSSEN BERGAMO  
 961. SIMONE MANASSÉS WALASKI  
 962. SIMONE MARQUES SZESZ  
 963. SIMONE SANGALETTI  
 964. SIMONE SCHROEDER  
 965. SIMONE ZONARI LETCHACOSKI  
 966. SOLANGE MARIA MOMENTE  
 967. SOLANGE NOVAES DA SILVA VINCENTIN  
 968. SOLANGE TEREZINHA GERALDI  
 969. SONIA MARA ELIAS GOMES  
 970. SONIA MARIA LUGNANI DE ANDRADE  
 971. SONIA MARIA SILVESTRE LOPES  
 972. SÔNIA REGINA DE GRANDE PETRILLO OBREGON  
 973. SONIA REGINA DE MELO ROSA  
 974. SUELY EMIKO MIYAMOTO  
 975. SUELY MARIA MELO VILHENA DE ANDRADE MUNHOZ  
 976. SUELY RIBEIRO TERRA  
 977. SUELY TEREZINHA BLACA  
 978. SUELY TEREZINHA MENON ESPERIDIÃO  
 979. SUSY MARA DE OLIVEIRA  
 980. SUZANE MARIA CARVLHAO DO PRADO PATRÍCIO  
 981. SUZIMAR DINIZ VENANCIO  
 982. TADEU DONIZETI BARBOSA RZNISKI  
 983. TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA  
 984. TÂNIA LOBO MUNIZ  
 985. TÂNIA MARIA DOS SANTOS  
 986. TELMO ZAIONS ZAINKO  
 987. THAIS MELCHIORETTO  
 988. TERESA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA  
 989. TEREZINHA DEMARTINO  
 990. TIMÓTEO YAGURA  
 991. TIRONE CARDOZO DE AGUIAR  
 992. UBIRATAN GUMARÃES TEIXEIRA  
 993. ÚRSULA APARECIDA POLÓNIO  
 994. VALCIR MOMBACH  
 995. VALDECI CASTELLAR CITTON  
 996. VALDEMIRO FACIN LANZARIN  
 997. VALDIR EVANGELISTA DE FREITAS  
 998. VALDIR FERNANDES  
 999. VALDIR FLORENTINO DE SOUZA  
 1000. VALDIR JOSÉ ROMANINI  
 1001. VALÉRIA BORBA  
 1002. VALÉRIA CALIXTO DA SILVA  
 1003. VALÉRIA DOS SANTOS ESTORILLIO  
 1004. VALÉRIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA  
 1005. VALMIR GRACIANO  
 1006. VALMIR IVAN ENUMD  
 1007. VALQUÍRIA LUCI DA SILVA QUEIROZ  
 1008. VANDERLEI JOSÉ FOLLADOR  
 1009. VÂNEA CRISTINA COLOMBARI  
 1010. VANESSA RIBAS VARGAS  
 1011. VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA  
 1012. VANIA REGINA GASPARELLO BRAGA  
 1013. VERA ELOISA DE MELO ASSIS  
 1014. VERA KARAM DE CHUEIRI  
 1015. VERA LÚCIA DA SILVA QUEIROZ  
 1016. VERA LÚCIA DE PAULI  
 1017. VERA MARIA CORRÊA QUEIROZ  
 1018. VERA REGINA ESCUDELER  
 1019. VERÔNICA DA LUZ AMARAL  
 1020. VICENTE DE PAULA  
 1021. VICENTE DE PAULO NORMANN GOMES  
 1022. VICENTE PAULA DOS SANTOS  
 1023. VICENTE PAULO HAJAKI RIBAS  
 1024. VICTOR MARTIM BATSCHEKE  
 1025. VILMA DE LIMA  
 1026. VILSON ALVES DE TOLEDO



1027. VINICIUS ANTONIO GASPARINI  
 1028. VOLNEI LUIZ DENARDI  
 1029. VOLNEY GERALDO COIMBRA  
 1030. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS  
 1031. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS  
 1032. WAGNER PICCININ  
 1033. WAGNER ROBERTO PEREIRA DE LIMA  
 1034. WALDEMAR DE QUEIROZ  
 1035. WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATÉIA  
 1036. WALDIR FRANCO FÉLIX  
 1037. WALÉRIA CHRISTINA DE OLIVEIRA  
 1038. WALKIRIA WIZIACK ZAUIH DE PAULI  
 1039. WALNEY HEDHER RECCANELLO FACINA  
 1040. WALTER HÉLIO DE LIMA MARTINS  
 1041. WALTER JOSÉ PETLA  
 1042. WALTER LIGEIRI JÚNIOR  
 1043. WALTER SPENA DE MACEDO  
 1044. WANDICLEIZE DOS SANTOS  
 1045. WELLINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE  
 1046. WILLIAM ARTUR PUSSI  
 1047. WILSON ANTONIO XAVIER KUSTER  
 1048. WILSON DE OLIVEIRA MARTINS  
 1049. WILSON FRAZZATTO  
 1050. WILSON KACHAM  
 1051. WILSON ROBERTO DE LIMA  
 1052. WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES  
 1053. WLAMYR JORGE DA SILVA STAMATO  
 1054. YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA  
 1055. YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE  
 1056. ZARA HUSSEIN  
 1057. ZENILDA APARECIDA TAVARES MENDES  
 1058. ZILDA LOPES MANCINI  
 1059. ZORAIDE ELIZABETH SIMM  
 1060. ZULMARA RIBEIRO  
 1061. ZULMIRA CRISTINA LEONEL

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça,

em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um. (09.09.91).  
 Eu, M. Taques (Rosa Maria Taques Marcantônio) Chefe da Seção de Registro de Acórdãos, da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, M. Regina (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Secretária da Comissão Examinadora do Concurso, o fiz datilografar.

  
 LUÍS RENATO PEDROSA

Presidente do Tribunal de Justiça

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### RESOLUÇÃO N. 2/91

O Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, em sessão do Órgão Especial hoje realizada, tendo em vista a necessidade de ser regulamentado o uso do fax (fac-simile ou fax-message), para que se harmonizem as técnicas modernas com a segurança processual, facilitando assim o proceder das partes,

#### RESOLVE

alterar o seu Regimento Interno para serem incluídas as seguintes disposições:

**Art. 1º** É autorizado o uso do fax (fac-simile ou fax-message) para o encaminhamento de petições a serem recebidas pelo respectivo equipamento deste Tribunal.

**Art. 2º** As petições assim transmitidas deverão observar os requisitos da legislação processual, contendo a assinatura do advogado.

Parágrafo único. Se ainda não existente nos autos, deverá ser transmitida também a procuração.

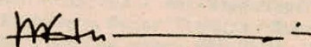
**Art. 3º** O relatório e a autenticação pelo equipamento de fax constituem prova da transmissão e do recebimento pelo Tribunal.

**Art. 4º** O original das transmissões deverá ser apresentado ao protocolo do Tribunal no prazo de dez dias, sob pena de ser desconsiderada a prática do ato.

**Art. 5º** Tão logo recebido, o fax deverá ser fotocopiado, permanecendo nos autos o original e essa cópia.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 5 de setembro de 1991.

  
 FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ - Presidente

Estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes NASSER DE MELO, MARANHÃO DE LOYOLA, DILMAR KESSLER, ALTAIR PATITUCCI, TADEU COSTA, ACCACIO CAMBI, PACHECO ROCHA, TROTTA TELLES, MOACIR GUIMARÃES, ULYSSES LOPES, CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, ANTONIO GOMES DA SILVA, JOSÉ VIDAL COELHO, IRLAN ARCO-VERDE, CYRO CREMA, CARLOS HOFFMANN, JESUS SARRÃO, WALTER BORGES CARNEIRO e NEWTON LUZ.

NÚMERO DO FAX DO TRIBUNAL DE ALÇADA - 252-7264

### Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO N.220/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11213/91, resolve:

#### CONCEDER

a CARLA SIMONE MORLDTTI, matrícula n. 277, Datilógrafa nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

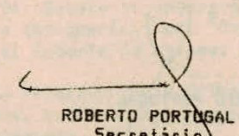
ORDEM DE SERVIÇO N.221/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11215/91, resolve:

#### CONCEDER

a ARNALDO CORREA NETO, matrícula n. 257, Agente de Serviços Gerais nível 13, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 28.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário



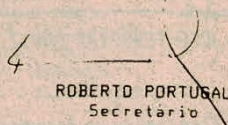
ORDEM DE SERVIÇO N.222/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11373/91, resolve:

**C O N C E D E R**

a EDSON BARÃO, matrícula n. 272, Motorista nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 02.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.223/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11580/91, resolve:

**C O N C E D E R**

a MARCIO LUIZ ZENDRON, matrícula n. 368, Técnico Auxiliar nível 4, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

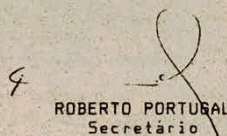
ORDEM DE SERVIÇO N.224/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10753/91, resolve:

**C O N C E D E R**

a PAULO CESAR KOSIKOSKI, matrícula n. 362, Motorista nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 02.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

# DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1217

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 43483-3, DE CURITIBA - 16a. VARA.** Impetrante: Cia. Aymore de Crédito, Investimentos e Financiamentos. Adv: Jane Luci Gulka e Gisele Passos Scopel. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Audi 3 Técnica Planejamentos Eletrônicos Ltda. Adv: Elena da Silva Vosch e Jutaf Taborda de Moraes. **DESPACHO:** Somente com a demonstração de que foi interposto agravo de instrumento (fls. 87/97), sem que se o fizesse quanto a existência do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", não há como se modificar o despacho indeferitório da liminar (fl. 46), que o mantenho. Int. Curitiba, 11 de setembro de 1991. (a) Cícero da Silva.

RELAÇÃO N.º 1218

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
VISTA ÀS PARTES

**AOS EMBARGADOS PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS.**

**EMBARGOS INFRINGENTES Nº 39271-4/01, DE CURITIBA 20a. VARA.** Embargante: Novo Hamburgo Cia de Seguros Gerais. Embargado: Kingo Fugio-ka. Adv: Afonso Celso Nunes e Pedro Paulo Pamplona.

**EMBARGOS INFRINGENTES Nº 31450-3/02, DE CURITIBA - 17a. VARA.** Embargantes: 1. Novo Hamburgo Cia de Seguros Gerais; 2. Instituto de Resseguros do Brasil - IRB; 3. Beckér Muller e Cia Ltda. Embargado: Cattalini Transportes Ltda. Adv.:Cristina Hataschbach Maciel e José Cid Câmelo.

RELAÇÃO N.º 1219

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 44.347-6, DE RIO BRANCO DO SUL.** Impetrantes: Olivio de Jesus Barros Teixeira e sua mulher. Adv.: Alceu G. Miqueloto Barbosa. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Walter de Cristo Faria e sua mulher. **DESPACHO:** 1. Emendem os requerentes, no prazo de dez ( 10 ) dias, exibindo comprovantes da interposição do recurso de agravo de instrumento, e do seu recebimento ( CPC. arts. 283 e 284 e parágrafo ). 2. Intime-se. Curitiba, 11 de setembro de 1991. (a) J. J. Cordeiro Cleve.

RELAÇÃO N.º 1220

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 43444-6 DE LONDRINA -2a.VARA CÍVEL :** Autor: Banco Bandeirantes S/A. Adv.: Joaquim Carlos Barbosa, Carlos Roberto Mussi e Julio Barbosa Lemes Filho. Réu : Indústrias Reunidas Cariri S/A e outro. **DESPACHO :** I - A Divisão Cível para que seja regularizada a autuação do presente feito, desentranhando-se as peças juntadas às fls. 02/12, por se tratarem de fotocópias da inicial. II - Intime-se a autora para que no prazo de 10 (dez) dias junte cópia dos estatutos sociais provando os poderes dos diretores da instituição financeira. III - Após, retornem os autos conclusos. Em 02 de setembro de 1991. (a) José Wanderlei Resende.

RELAÇÃO N.º 1221

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
VISTA ÀS PARTES

**AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS :**

**EMBARGOS INFRINGENTES Nº 30317-9/01 DE PEABIRU :** Embargante : Banco do Brasil S/A. Embargado : Luiz Brandão. Adv.: Paulo Cesar B. Fernandes e Sandra Mara N. Fernandes.

**AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS :**

**EMBARGOS INFRINGENTES Nº 35512-4/01 DE UHUARAMA -2a. VARA CÍVEL :** Embargante : Banco Bradesco S/A. Embargado : Benvindo Valoni e outro. Adv. : Luiz Sergio de Toledo Barros.